



A TERCEIRIZAÇÃO DO CUIDAR E AS DIVERSIFICAÇÕES POLÍTICAS DAS CRECHES BRASILEIRAS

Deliane Nascimento Teodoro¹

RESUMO:

Este artigo busca investigar a sequência histórico-social que deu sentido a ascensão da creche como uma das instituições responsáveis pela educação de crianças no Brasil. Observa-se a mudança de guarda à educação infantil, as justificativas que representam e representaram estes padrões e salienta como as leis foram alteradas trazendo responsabilidades ao Estado e direito às crianças. Com o objetivo de entender a necessidade social quanto ao cuidado das crianças e a concepção de creche no Brasil desde sua fundamentação à suas atuais condições utilizando como objeto de análise estudos sobre a história do cuidado infantil e as leis correlacionadas às creches brasileiras. A metodologia escolhida consiste em uma análise histórico-documental que busca contribuir com o reconhecimento histórico a respeito do valor social e cultural das creches e o entendimento de suas variações políticas.

Palavras-chave: Guarda. Educação infantil. Creche. Cuidado.

1Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, e-mail: <delianenascimento71@gmail.com>



INTRODUÇÃO

Este estudo surgiu com o objetivo de entender a concepção de creche no Brasil desde sua fundamentação às suas condições atuais tendo como principal objeto de análise as leis que estão diretamente ligadas às creches desde sua primeira aparição na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943 até a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), sem desconsiderar sua trajetória anterior ao surgimento de políticas públicas. Sendo assim, analisando as ocorrências históricas e sociais a respeito das mudanças nos atos de cuidar e educar dando enfoque às creches brasileiras e investigando esta sequência como raízes do resultado das creches como umas das instituições sociais responsáveis pela composição da educação, focando principalmente na mudança das relações de cuidado e infância.

A justificativa deste trabalho se dá pela busca do reconhecimento histórico a respeito do valor social e cultural das creches e o entendimento de suas variações desde sua fundamentação até o presente momento, principalmente no que diz respeito ao Brasil com suas condições ímpares de tratamento e diversificações políticas aos ambientes de atendimento à criança.

A criança como ser social, segundo Àries, foi descoberta em pinturas religiosas do século XVI onde eram destinados a elas papéis secundários, a infância como protagonista em pinturas começa a ser recorrente apenas a partir do século XVII, logo podemos considerar que nesse momento o início do reconhecimento social da criança, para que seja evitado visões anacrônicas a respeito da invisibilidade infantil é importante salientar que os índices demográficos da época eram baixíssimos e as poucas crianças que resistiam ainda sim eram vistas como seres extremamente vulneráveis, considerando que até a sua perda era considerada banal até o final do século XVII.

As concepções adultocêntricas para o cuidado e criação infantil faziam com que gerassem movimentos disciplinares fortes, apoiados pela sociedade para que aquelas crianças seguissem o padrão adulto, desrespeitando às suas próprias fases em busca de cumprir expectativas alheias.

A criança é, em grande parte, o imaginário dos seus pais e sociedade. Para realiza-lo, criam mil lugares e jeitos. Um desses lugares, no qual se inventam jeitos de atender às crianças, para aproximá-la daquele imaginário, são as instituições, como a creche, a pré-escola, a escola..., mas a criança é, em primeiro lugar, uma criança, uma pessoa única e irrepetível, que nenhuma clonagem conseguirá uniformizar. (DIDONET, 2001, p. 11)



METODOLOGIA

O estudo foi organizado em uma análise histórica sobre a diversificação do cuidar na família, como a reorganização familiar dispôs uma necessidade da terceirização de cuidados para com as crianças e o surgimento das creches brasileiras. A metodologia escolhida consiste em uma análise histórico-documental que busca contribuir com o reconhecimento histórico a respeito do valor social e cultural das creches e o entendimento de suas variações políticas.

Para a elaboração deste artigo, foram utilizados livros e artigos científicos de diversos pesquisadores que discorrem a respeito de creches e crianças nessa busca incessante por reconhecimento como Didonet (2001), Oliveira (1988), Àries (1981). Toda a base para a análise documental teve como principal fonte os sítios eletrônicos governamentais que dispõem das leis, estatutos, bases e regimentos de forma integral.

REFERENCIAL TEORICO

No século XVIII, uma grande mudança na família transforma ainda mais a visão sobre infância e cuidado. A criança foi deixada de lado por um longo tempo na história, silenciadas e esquecidas por serem consideradas incompletas e abstratas do mundo, seus grandes marcos surgem com a mudança na estrutura familiar que passa de extensa para nuclear, alterando o cuidar, desenvolvendo práticas invasivas, que desrespeitavam a criança como ser digno de atenção especial, utilizando-se de castigos e muita pancadaria, a fim de tornar as crianças mais sossegadas e passivas. (RIZZO, 2003, p. 31 apud PASCHOAL e MACHADO, 2009, p.79).

Com dois anos após o reconhecimento da Declaração Universal dos direitos da Criança, em 1961 é instituída a Lei das Diretrizes e Bases – LDB, promove grande avanço categorizando aspectos sobre o que então foi chamado de educação pré-primária. É afirmado o papel do poder público e empresário em estimular esses serviços às mães trabalhadoras, trazendo em seu capítulo I características a respeito da educação pré-primária.

Art. 23. A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em escolas maternas ou jardins-de-infância.

Art. 24. As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária. (LDB, 1961 p.5)



É nítido que pós estas mudanças a maioria das creches deveriam ser mantidas por empresas que empregassem mães ou quando não disponibilizassem este lugar de guarda auxiliassem para que estas funcionárias para pagarem creches particulares a sua escolha. Não devemos tratar, no entanto, como algo novo, pois desde a entrada da mulher no mercado de trabalho propagam-se fortes vestígios destas “mães crecheiras” ou destes lares que mais assemelhavam-se com “creches domiciliares”, de tal modo que mulheres que não trabalhavam nas fábricas assumiam os papéis que se entendiam como responsabilidade das mães, muitas vezes de forma precária e inadequada.

Discorrer a respeito das creches é falar sobre a criança em si e a oportunidade de protagonizar em ambientes instituídos para atende-las, é conhecer a necessidade do olhar para a infância e seus grandes feitos, entendendo assim o ser impar que ali está em desenvolvimento, negando a visão antiquada desses como adultos em miniaturas ou seres incompletos, como afirma Didonet (2001, p.11) “falar da creche ou da educação infantil é muito mais do que tratar de uma instituição, de suas qualidades e defeitos, da sua necessidade social ou sua importância educacional”.

ANALISE E DISCUSSÃO

A concepção de família mudou com o passar dos anos, conforme estas mudanças foram acontecendo, os cuidados para com as crianças também foram sendo alterados, seja pela composição familiar que foi diminuindo ou pela necessidade de todos, que agora integravam a família, trabalhar para sobreviver.

Inicia-se, de fato no século XVIII, a entrada das maiores cuidadoras de todos os tempos no mercado de trabalho: as mulheres. Logo, com quem ficariam seus filhos? Enquanto na família extensa, quando as mães necessitavam se ausentar as crianças poderiam ficar com outros parentes, geralmente outras mulheres, na composição nuclear formada por pai, mãe e filho (s) em que os pais trabalhavam fora de casa surge a necessidade de uma terceira pessoa para cumprir o papel que antes era exercido pela família, então inicia-se a fase que aqui é denominado como terceirização do cuidar.

O surgimento de locais com atenção em massa direta à criança deu-se a partir da entrada das mulheres no mercado de trabalho. Com a mudança da rotina e meios de produção, o trabalho feminino alterou as práticas dos cuidados infantis, logo então mulheres que não trabalhavam em fora de casa começaram a vender sua força de trabalho para cuidar dos filhos de outras a



baixo custo e não atrelavam o assistencialismo destinado a essas crianças às práticas pedagógicas intencionais, como salienta Rizzo (2003 apud PASCHOAL e MACHADO, 2009 p.80) esses locais “eram organizados por mulheres da comunidade que, na realidade, não tinham uma proposta instrucional formal, mas adotavam atividades de canto e de memorização de rezas”.

Já é possível analisar neste ponto que o caráter assistencialista começa a formar um início, preocupante, para os locais de acolhimento a criança que mais tarde seriam intituladas como creches que enfrentaram um grande desafio em alcançar a mudança e diferenciação entre um abrigo e instituição educacional.

O termo em francês *crèche* correlaciona-se, no português, com manjedoura e também com outros termos que até hoje são utilizadas a exemplo dos jardins de infância demonstrando claramente a intenção de guarda, assistência e proteção ligadas a essas instituições, concebendo esse tripé de adjetivos indissociáveis passam o entendimento do que estava surgindo em busca e do que, posteriori, concretiza-se como as raízes da educação infantil.

A creche muito se fundamentou em características filantrópicas e assistencialistas, a priori destinados às mulheres operárias que necessitavam de um espaço, em tempo integral, que possibilitasse guardar suas crianças enquanto trabalhavam, então os “cuidatórios” surgem destinados às crianças pobres enquanto os mais abastados contratavam babás, aflorando ainda mais a correlação creche-criança pobre.

A concepção de creche como centro assistencialista proliferou-se por muito tempo e ainda é muito comum, porém agora existe a conceituação e diferenciação de uma educação infantil a uma assistência destinada aos cuidados da infância. A creche que passou por essa concepção saiu de cena representando um mal necessário para um bem pelo qual vale a pena lutar pelo direito de ter.

Embora ao redor do mundo a creche fosse construída sobre, na maioria das vezes, questões filantrópicas, no Brasil, além dessa e tantas outras características em comum, a creche dispunha de um espaço com objetivos diferenciados. Além das operárias, as mães que não tivessem condições de cuidar os seus filhos, as que os abandonaram ou as julgadas incapazes possuem vaga e lugar marcado, como nas famigeradas rodas dos expostos existentes em algumas cidades desde o século XVIII e suas representações podem ser encontradas ainda hoje em museus.

Foi criado em 1930 o Ministério da Educação com o nome de Ministério da Educação e Saúde Pública, que deu vez em 1934 à transformação da Inspeção de Higiene Infantil em



Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, ainda não se tinha um plano pedagógico para as crianças, muito pouco é discutido pelo ministério, porém já se percebe a manifestação da criança como um ser com necessidades além das fisiológicas.

No ano de 1932, com surgimento do o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que defendiam a escola única, pública, obrigatória, laica e para ambos os sexos proporcionando também uma renovação das visões educacionais como um todo, inclusive da educação pré-escolar. Nesta seara, foi defendida a hierarquização das instituições escolares fundamentais para os quatro julgados principais períodos do desenvolvimento do ser humano, considerando como educação infantil dos 4 aos 6 anos. Então, inicia-se publicamente o discurso sobre educação infantil brasileira, que ainda não se compreendia crianças menores de 4 anos.

Apenas em 1943, com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) torna-se obrigatório que as empresas com mais de 30 mulheres empregadas disponham de locais para guardar seus filhos, como era sugerido no Art. 389 da Lei 5.452 Seção IV de 1 de maio de 1943:

Parágrafo único. Quando não houver *crèches* que atendam convenientemente à proteção da maternidade, a juízo da autoridade competente, os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos trinta mulheres, com mais de 16 anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar, sob vigilância e assistência, os seus filhos no período de amamentação. (BRASIL, 1943)

Torna-se então direito dado a mulher trabalhadora um espaço para guardar a sua prole, demonstrando que mesmo com a consolidação de espaços voltados a criança elas ainda permaneciam apagadas por motivos sociais que eram sobrepostos a sua existência, outrossim já ocorrido a criação do Departamento Nacional da Criança decretado pela lei 2.024 de 17 de fevereiro de 1940 onde fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País (BRASIL, 1940), nada ainda lhe é dito sobre quais seriam de fato os direitos das crianças quanto às suas instituições de acolhimento.

No ano de 1953, mesmo ano em que surge o Ministério da Educação e Cultura – MEC, o Departamento Nacional da Criança passa a ser integralizado pelo Ministério Saúde e em 1970 foi substituído pela Coordenação de Proteção Materno-Infantil.

Em 1959, a assembleia geral das nações unidas adota a declaração dos direitos da criança do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF que reconhece em seu princípio VII o direito à educação gratuita e ao lazer infantil, considera que:

A criança tem direito a receber educação escolar, a qual será gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares. Dar-se-á à criança uma educação que favoreça sua cultura geral e lhe permita - em condições de igualdade de oportunidades - desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social



e moral. Chegando a ser um membro útil à sociedade. O interesse superior da criança deverá ser o interesse diretor daqueles que têm a responsabilidade por sua educação e orientação; tal responsabilidade incumbe, em primeira instância, a seus pais. A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício deste direito. (UNICEF, 1959 p. 2)

Apenas em 1974, o Ministério da Educação e Cultura – MEC cria o Serviço de Educação Pré-Escolar que obtém sua coordenação em 1975, o COEPRE - Coordenação de Educação Pré-escolar. Esta coordenação lança em 1981 o Programa Nacional de Educação Pré-escolar que, em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação, toma como prioridade a expansão da pré-escola a baixo custo, o que resultou em grandes espaços que recebiam em vezes mais de 100 crianças utilizando-se de “mães voluntárias”, mulheres que exerciam o papel de cuidar destas crianças.

Fundamentado em 1992, o MEC passa a ser o Ministério da Educação e do Desporto e somente em 1995 passa a ser responsável apenas pela área da educação, um ano depois a creche ganhou novas cores e formas na nova perspectiva realizada pela Lei das Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. No artigo 89º, dispõe a integralização das creches ao sistema de ensino e institui o direito ao atendimento gratuito em creches e pré-escolas a crianças de 0 a 6 anos e apenas com a lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013 (alterando a LDB) consolida, as finalidades da educação infantil que são de acordo com o artigo 29 “o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Pré-escolas e creches deveriam ser, de acordo com a lei, um complemento da ação familiar e comunitária, porém muitas vezes tornou-se uma extensão do ambiente familiar que se propunha a compensar carências.

A creche então se fundamenta em um caráter compensatório e destinado a população de baixa renda, intensificando a marginalização cultural das crianças que eram atendidas nestes estabelecimentos sem que existisse um estudo crítico sobre a sua expansão entre as raízes de problemas sociais mais abrangentes. Vale ressaltar que, embora as camadas populares fossem atendidas de forma precária, os mais abastados já ouviam discursos de desenvolvimento afetivo e cognitivo em jardins-de-infância.

Na década de 70, aumentam as creches e berçários mantidos por entidades particulares para crianças de classe média, em geral filhos de profissionais liberais, e que defendiam a creche como instituição educativa voltada para os aspectos cognitivos, emocionais e sociais da criança. (OLIVEIRA, 1988 p.49)



Em 1987 é extinta a COEPRE e o Programa Pré-escolar passa a ser coordenado pela Secretaria de ensino básico do MEC, inserido no setor de ensino de 1º grau e supletivo. A creche então ganha sua primeira aparição em uma constituição brasileira com a Constituição Federal de 1988 que em seu artigo 227 enquadra os princípios já instituídos pela Declaração Universal dos direitos da Criança e do Adolescente e expõe claramente em seu artigo 208 inciso IV a responsabilidade do estado perante o direito constituído o atendimento em creches e pré-escolas para crianças até 5 anos e 11 meses, porém apenas em 2006 com a ementa constitucional 53º é efetivada a garantia da educação infantil em creches e pré-escolas para estas criança.

Em 1990, é instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), onde em seu artigo 54º inciso IV intitula como dever do Estado garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade. Nesse ponto a história da criança no Brasil insere-se em um novo patamar recebendo grande destaque por pertencer, nesse momento, a um estatuto colocando-as como cidadãos de direitos com sua proteção, educação e assistência asseguradas.

A grande diferença que esse momento possui é que em 1996 a LDB é que o documento redireciona a história da educação infantil brasileira por tratar a educação infantil como primeira etapa da educação básica. Dentre diversos avanços, caracteriza quais são os métodos de avaliação na educação infantil, propondo uma visão mais ampla sobre a mesma, diferenciando-a, principalmente, em relação aos ensinos fundamental e médio. Nesta avaliação o objetivo não estaria relacionado à promoção da criança, mas sim o acompanhamento do seu desenvolvimento.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. (Lei das Diretrizes e Bases, 1996 p.15)

Atendendo as determinações da Lei das Diretrizes e Bases, é criando em 1998 o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI que busca direcionar as práticas educativas em creches e pré-escolas, foi publicado em três volumes intitulados como introdução, formação pessoal e social e conhecimento de mundo. O referencial serve como guia e não estabelece diretrizes para a educação infantil, mas reflete sobre questões educacionais para a infância direcionando tais reflexões às pretensões com a educação infantil.

Já em 2001, com a consolidação do Plano Nacional de Educação – PNE lei Nº 10.172 tendo como principal foco confirmar os compromissos anteriormente assumidos pelo Estado, estabelecendo metas que buscaram melhorar a qualidade e unificação da educação infantil,



assim como também dos ensinos fundamental e médio. O PNE colocou em destaque a necessidade de uma responsabilidade educacional com a infância brasileira e propôs vinte e seis metas para tal, vale o destaque das seguintes por acarretaram em uma série de providências posteriores do Estado que viabilizassem o seu sucesso:

- Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60 % da população de 4 a 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 a 5 anos;
- Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo;
- A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior;
- A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior;
- Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos. (Plano Nacional de Educação, 2001 p.12)

É observável que grande parte das metas elaboradas pelo PNE ainda trazem a necessidade de um revigoramento, enaltecendo antigas metas que ainda precisam se fazerem efetivamente por todo território nacional, porém não é possível ignorar a importância deste plano para a educação infantil o que melhorou inclusive em termos de planos, propostas e parâmetros a infância em prioridades estatais.

No ano de 2006, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil são publicados pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, por meio da Coordenação Geral de Educação Infantil (COEDI) do Departamento de Políticas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (DPE). Visando cumprir o Plano Nacional da Educação de 2001, que propõe estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços da educação infantil, os parâmetros são divididos em dois volumes que tratam desde questões relacionadas às gestões pedagógicas e administrativas, formação de professores e sua interação à infraestrutura das instituições, além de analisar também as concepções de criança e educação infantil possibilitando uma visibilidade das políticas públicas já instituídas e suas mudanças.

Com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, uma grande parcela das metas do PNE (2001) para a educação infantil foi sanada, uma vez que seu documento registra medidas coerentes para o progresso da criança em uma escola dela e para ela, porém sua aplicabilidade ainda precisa ser revista, outras políticas reafirmam sua proposta,



mas ainda não é maioria as creches brasileiras que conseguem seguir estes padrões de qualidade.

Apenas em 2010 é publicado o documento que proporciona a educação infantil sua diretriz curricular, intitulada como Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI é resultado da resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009 que fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil trazem de forma clara quais são suas definições abordadas quanto em questões de currículo, infância, educação infantil e proposta pedagógica, além de estabelecer quais os objetivos com questões relacionadas a diferentes propostas curriculares em cumprimento às funções sociopolíticas e pedagógicas. A diretriz estabelece de forma clara e direta os padrões mínimos para a construção de um currículo da educação infantil que é revisado em 2013 nas diretrizes curriculares para a educação básica.

Um novo Plano Nacional de Educação – PNE surge em 2014 e a única meta para educação infantil:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

É visto claramente a forte influência do PNE na formulação de novas percepções do âmbito público à educação, porém no ano de 2014 o foco no aumento quantitativo proposto para a educação infantil refaz a necessidades de novas metas e percepções. Questões mais voltadas ao aumento qualitativo são abordadas em 2017 com a homologação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC que “impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola.” (BNCC, 2017 p.38).

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC visa garantir a educação infantil seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que são conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se que devem ser asseguradas em cinco campos de experiência: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, sendo estes direcionados com diferentes aspectos organizados em três grupos por faixa etária que são os bebês (0-1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses – 3 anos e 11 meses) e



crianças pequenas (4 anos – 5 anos e 11 meses). Embora não apresente uma definição do que seria currículo para a base, ela direciona como os currículos estaduais devem comportar-se.

A grande questão que aqui surge é: onde estão enquadrados os RCNEI, as DCNEI e a LDB? A proposta da base é unificar os currículos e diretrizes, porém um só documento não é eficaz para abranger diferentes variáveis sociais brasileiras. É de extrema importância o entendimento de que, embora ocorra a proposta de unificação e formação continuada dos professores, essas medidas chegam com dificuldades e incompletas a depender dos aspectos sociais que estão no entorno das instituições.

Novas metas, programas e planos são destinados a infância brasileira, o que já era discutido em 1981 pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC continua sendo um objetivo a longo prazo. Claro que ocorreram mudanças significativas quanto a educação da criança no Brasil, porém continuam sendo elaborados grandes projetos para antigos objetivos que deveriam estar sendo revisados quanto a sua eficácia e não ainda sua reimplementação.

A função de um atendimento pré-escolar passou por diversos interesses ao decorrer do tempo, passando desde a necessidade de um local de guarda para essas crianças até o assistencialismo com objetivos compensatórios e assim formou-se o que hoje reconhecemos como a educação infantil brasileira que segundo o Programa Nacional de Educação Pré-escolar (1981) tem como objetivo promover o desenvolvimento global e harmônico da criança, trazendo logo mais com a BNCC (2017 p.40) a “intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola”, assim auxiliando a mudança que está ocorrendo e ocorreu para a infância brasileira no âmbito educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As lutas pela democratização da escola pública, movimentos feministas e sociais de lutas por creches viabilizaram as conquistas institucionais das creches brasileiras, insistindo no ponto em que a creche deveria ser um direito da criança e dever do Estado em cumprir e inserir nos sistemas de ensino e assim o fizeram. É indiscutível a necessidade da ampliação da educação infantil, como proposto no Plano Nacional de Educação – PNE (2014), porém apenas uma expansão quantitativa não resolverá o problema, gerando cada vez mais a visão de creche como um projeto escolar compensatório em busca de números e conseqüentemente a criança poderá ser esquecida por uma pressão de políticas a transformando em meros números sociais.



Diante a oficialização de inúmeros documentos, pode-se observar as boas intenções na reestruturação das creches, porém é preciso ir além das teorias. Aplicando na prática uma educação transversal e transdisciplinar que possibilite o desenvolvimento da criança, o respeitando e auxiliando em suas necessidades, possibilitando o acesso ao ambiente de aprendizagem responsável por incentivar o desenvolvimento físico, motor e psíquico para que assim seja proporcionado um crescimento sadio e promova maior igualdade social.

É imprescindível ressaltar que ao mesmo tempo em que a visão a respeito da criança vem sendo reconfigurada e passando da invisibilidade dos adultos em miniatura para o cidadão com direitos específicos garantidos pelo Estado, ainda se faz necessário um aprimoramento no quesito da efetividade das políticas educacionais através de ações concretas aplicadas para essa faixa etária, promovendo mudanças sociais significativas correlacionadas as vivências escolares dessas crianças.

Para a composição de uma educação infantil fortemente atrelada a objetivos e justificativas que liguem a criança como ser social e de direito, faz-se necessário um esforço muito maior que a intitulação de políticas públicas, é necessário também o compromisso e entendimento por parte do educador, escola e família sobre o que ali está sendo realizado, essa compreensão é considerada por Souza (1991) como uma educação voltada a satisfação das necessidades da própria infância, que necessitam do entendimento de quem as direcionam para práticas que englobem funções educativas amplas.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.
- AZEVEDO, Fernando de. (Et. Al). **O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova**. Conferência Nacional de Educação. IV, 1932.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 2.024**, de 17 de fevereiro de 1940. Fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País. Coleção de Leis do Brasil – 1940.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452**, de 1 de maio de 1943. Aprova a consolidação das leis do trabalho. Coletânea de legislação: edição federal, 1943.
- BRASIL. Diretrizes curriculares para a educação básica. Brasília, 2013, p. 80-101.
- BRASIL. Diretrizes curriculares para a educação infantil. Brasília, 2010.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 julho de 1990. Brasília, 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, MEC, 1961.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, MEC, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Programa Nacional de Educação Pré-escolar**, de dezembro de 1981. Brasília, MEC, 1981.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular**. Brasília, MEC, 2017.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10.172/2001, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o plano nacional de educação – PNE e dá outras providências.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Aprova o plano nacional de educação – PNE e dá outras providências.
- BRASIL. Referencial curricular para a educação infantil. Brasília, 1998.
- BRASIL. Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.
- DIDONET, Vital. **Creche: a que veio, para onde vai**. In: Educação Infantil: a creche, um bom começo. Em Aberto/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. V. 18, n. 73. Brasília, 2001 p.11-27.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Declaração universal dos direitos da criança e do adolescente**. NAÇÕES UNIDAS, UNICEF, 1959.



Revista Pedagogia – UFMT

Número 11

Julho 2020

OLIVEIRA, Zilma. **A creche no Brasil:** mapeamento de uma trajetória. Revista da faculdade de educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988 p. 43-52.

PASCHOAL, J. D. e MACHADO, M. C. G. **A história da educação infantil no Brasil:** avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, 2009 p. 78-95.

SOUZA, Solange Jobim e; KRAMER, Sonia. **Educação ou tutela?** A criança de 0 a 6 anos. São Paulo: Loyola, 1991.